

RESOLUÇÃO N.º 051 /2022, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Projeto de Resolução n.º 050/2022, de autoria A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

“Dispõe sobre alteração de dispositivos da Resolução n.º 032/2022, de 11 de dezembro de 2022.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O § 2º do artigo 1º, da Resolução em epigrafe passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º -.....

§ 2º - *As diárias vinculadas a um mesmo Gabinete Parlamentar (conforme organograma que passa fazer parte da Lei n.º 4.365) não poderão exceder a 36 (trinta e seis) no ano e 08 (oito) diárias mensais.*

I- Excepcionalmente, no mês de dezembro de 2022 em função da entrada em vigor da presente Lei, será considerada apenas o critério mensal, ou seja, 08 (oito) diárias.

II- Para os dias restantes do mês de novembro de 2022, aplicar-se-á a regra da norma anterior.

Art. 2º - *Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de novembro de 2022;*

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, em 13 de dezembro de 2022.

TERMO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento a Legislação em vigor, procedi nesta data, a publicação do ato administrativo abaixo no local especificado.

Ato fixado no mural
Local: Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva
barradogarcas.mt.leg.br - fb.com/camarabarradogarcas
Barra do Garças/MT 13/12/2022

Cilma Dalbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

TERMO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento a Legislação em vigor, procedi nesta data, a publicação do ato administrativo abaixo no local especificado.

Ato DOE TCE/MT N.º 2760
Local: Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva
barradogarcas.mt.leg.br - fb.com/camarabarradogarcas
Barra do Garças/MT 19/12/2022

Pedro Ferreira da Silva Filho
Pedro Ferreira da Silva Filho

Vereador-PSD
Presidente da Câmara Municipal

Jairo Getm
Vereador-PRTB
1º Secretário